



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 44 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 636/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei N.º 636/2014 em epígrafe tem por objetivo alterar o inciso VII do artigo 24 da Lei N.º 4.872/2009, que Dispõe sobre Zoneamento e Regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do município de Pouso Alegre. A alteração permitirá que a área destinada a estacionamentos e manobras de veículos não seja computada no Coeficiente de Aproveitamento, estimulando desta forma a criação de vagas de garagens em novos empreendimentos, o que poderá trazer melhores condições ao trânsito da cidade.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

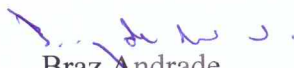


# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2014.

  
Braz Andrade  
Relator

Hélio da Van  
Presidente

Dr. Paulo  
Secretário